



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**EDITAL Nº 016/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2020**

**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**EXCLUSIVO MEI / ME / EPP (LC 147/2014)**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 010/2020, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até as **09h00min do dia 11 de março de 2020** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 14 de fevereiro de 2020.

**CÉLIA REGINA GARDIM**

**PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 – EDITAL Nº 016/2020**

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.073, de 31 de outubro de 2019**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1 DA ABERTURA**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2020.**

**HORA: 09h00min**

**LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro – Tabatinga/SP.**

### **2 DO OBJETO**

**2.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme termo de referência constante do Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor as Diretorias de Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1. Procedimento destinado exclusivamente para a contratação de micro e pequenas empresas, conforme determina o art. 6º do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, em razão de ter o valor estimado, até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital e Termo de Referência – Anexo I deste edital e também apresentem CATÁLOGO IMPRESSO, conforme exigido no item 6.9.**

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

## **ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Data e hora da abertura: 11 de março de 2020 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail:

**Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**

## **ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Data e hora da abertura: 11 de março de 2020 às 09h00min

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual

Endereço completo do licitante.

Telefone para contato: (XXX) XXXX-XXXX

E-mail:

**Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**

3.3. Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

**3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.**

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste órgão licitante.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br).**

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

a) **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Paço Municipal, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h15min e das 13h00min às 16h00min.**

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV**, deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do item 18.2 e seus subitens;

VI) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

**VII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa, atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.9 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:**

**6.9.1 CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos;**

**6.9.2 Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou sua isenção dos produtos licitados;**

**6.9.3 AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) - expedido pela ANVISA, do distribuidor ou do licitante presente;**

**6.9.4 Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com o objeto compatível que esteja sendo licitado.**

**6.10 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), conforme Termo de Referência (Anexo I).**

**6.10.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

7.1 A licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

### **7.1.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débitos do Mobiliário), com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2** Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

### 7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

## 7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

## 8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. **(Modelo Anexo VIII)**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (**Ata de Assembleia–Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

**IV) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, modelo Anexo V.**

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

## **8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:**

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.**

## **9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpr os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.**

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1. deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada **a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (Dez reais) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.**

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovemento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 DA CONTRATAÇÃO

**12.1** A empresa vencedora do certame deverá assinar o respectivo contrato, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

**12.1.1** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.**

## **13 DA GARANTIA**

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

## **14 DO PREÇO**

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou da negociação com o pregoeiro.

## **15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário, sob as seguintes unidades orçamentárias:

- **CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Equipamento e Material Permanente – Manutenção da Atenção Básica em Saúde (05), conforme reserva orçamentária.**

## **16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## **17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

17.1 Serão recebidos de acordo com o que dispõe o as alíneas a e b, I, art. 73, Lei 8.666/93.

17.2 Averiguada qualquer anormalidade nos serviços realizados, a contratada deverá, imediatamente, tomar as providências necessárias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento e

15



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.3 Na hipótese do Item 17.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.4 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

### **18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder à entrega do objeto nos locais abaixo indicados pelo órgão licitante, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- III.1) As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários previamente agendados com a Contratante;
- IV) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- IV.1) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- V) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VI) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
- VII) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.
- VIII) responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.
- IX) **Oferecer garantia de fábrica dos equipamentos, as quais deverão constar na proposta da empresa interessada em participar da presente licitação.**

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. – impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União (quando necessário), bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site ([www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br)) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo.
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta de Contrato
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet.

Tabatinga/SP, 14 de fevereiro de 2020.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGINALDO JOSÉ CIRINO**  
**OAB/SP 169.687**

**CÉLIA REGINA GARDIM**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

1.1 **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 010/2020.

#### 2. Justificativa

2.1 A presente aquisição deve-se a necessidade da melhoria da prestação dos serviços realizados e aparelhamento das Unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP. Com a aquisição destes equipamentos, os serviços realizados terão maior agilidade, proporcionando aumento da qualidade dos serviços, e conseqüentemente, maior segurança aos pacientes atendidos.

#### 3. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtd.
1	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MÓVEL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Frasco: Termoplástico / Vidro;</li><li>➤ Válvula de segurança;</li><li>➤ Fluxo de aspiração: de 31 a 49 LPM;</li><li>➤ Suporte com rodízios.</li></ul>	Unid.	1
2	<b>BANQUETA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Em aço inoxidável;</li><li>➤ Regulagem de altura;</li><li>➤ Assento giratório.</li></ul>	Unid.	1
3	<b>BEBEDOURO - PURIFICADOR REFRIGERADO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tipo pressão coluna simples;</li><li>➤ Confeccionado em aço inox;</li><li>➤ Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água;</li><li>➤ Ralo sifonado;</li><li>➤ Tampo em aço inox polido e base em material injetados;</li><li>➤ Controle manual da temperatura da água com regulagem externa;</li><li>➤ Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata;</li><li>➤ Produto com certificação do Inmetro;</li><li>➤ Voltagem 110V;</li><li>➤ Garantia de 12 meses.</li></ul>	Unid.	1



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

4	<b>CADEIRA FIXA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cadeira empilhável Fixa ISO;</li><li>➤ Cor Azul;</li><li>➤ Estrutura metálica (aço/ferro pintado), assento e encosto em polipropileno;</li><li>➤ Pintura: Epóxi;</li><li>➤ Pés fixos;</li><li>➤ Dimensões:<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assento: 45 x 40cm;</li><li>➤ Encosto: 45 x 24cm;</li><li>➤ Estrutura: AxLxP: 80 x 50 x 45cm.</li></ul></li></ul>	Unid.	6
5	<b>CADEIRA DE RODAS P/ OBESO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Confeccionada em aço carbono ou liga alumínio aeronáutico temperado;</li><li>➤ Dobrável em duplo X reforçado;</li><li>➤ Estofamento confeccionado em nylon reforçado, almofada sobre o assento de no mínimo 4 cm de espessura de alta densidade;</li><li>➤ Braços bilaterais escamoteáveis;</li><li>➤ Freios Bilaterais;</li><li>➤ Pés fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura;</li><li>➤ Pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" maciços;</li><li>➤ Tolerância de peso 200kg;</li><li>➤ Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	Unid.	2
6	<b>CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Confeccionada em polipropileno;</li><li>➤ Balde espremedor;</li><li>➤ Kit c/ MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá;</li><li>➤ Saco de vinil.</li></ul>	Unid.	1
7	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Processador Intel® Core i5 Quad Core</li><li>➤ GPU NVidia GeForce MX130 com 2 GB GDDR5;</li><li>➤ 1 x HDMI®, 1x USB 3.0 com carregamento para dispositivo mesmo desligado, 1 x USB 3.1 Ger 1 tipo C, 2 x USB 2.0;</li><li>➤ CPU e chipset;</li><li>➤ Intel® Core i5 Quad Core;</li><li>➤ Frequência: 1,6 GHz a 3,9 GHz (turbo max)</li><li>➤ 6 MB de Smart Cache;</li><li>➤ Memória RAM de 8 GB (1x8GB) DDR4 Até 2400 MHz, Expansível a 32 GB (2 slots soDIMM);</li><li>➤ Tela 15.6" LCD LED</li><li>➤ Resolução: HD 1366 x 768</li><li>➤ Alto brilho;</li><li>➤ Proporção: 16:9, Design Ultra-slim;</li><li>➤ Livre de mercúrio e amigo do ambiente;</li><li>➤ Gráfico NVIDIA® GeForce® MX130 com 2GB GDDR5 VRAM;</li><li>➤ Armazenamento 1 TB HDD 5400 RPM ou superior;</li><li>➤ Leitor de cartão para capacidade de até 128 GB);</li><li>➤ Áudio compatível com a Cortana com Voz, Certificado para Skype for</li></ul>	Unid.	1



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Business, 2 alto falantes internos com Microfone integrado;</li><li>➤ Webcam integrada de Resolução 1280 x 720 (9 MP), Gravação de áudio e vídeo em 720p;</li><li>➤ Conexão de Rede wireless Intel® 802.11ac 1X1 em 2.4 GHz e 5 GHz;</li><li>➤ Bluetooth 4.0;</li><li>➤ Gigabit Ethernet 10/100/1000 através de conexão RJ45;</li><li>➤ Segurança com BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD, Trava Kensington;</li><li>➤ Fonte de alimentação: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO;</li><li>➤ Bateria: com 3 células 48 Wh;</li><li>➤ Autonomia da bateria de até 7 horas;</li><li>➤ Teclado e controles Teclado: Português do Brasil padrão ABNT II, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga. Teclas Multimídia, Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume. Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos, para abrir a Cortana, Central de Ação, multitarefas e aplicativos;</li><li>➤ Microsoft Precision Touchpad certification;</li><li>➤ Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits;</li><li>➤ Garantia mínima de 12 meses;</li><li>➤ Cor Preto.</li></ul>		
8	<p><b>DETECTOR FETAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Tecnologia DISPLAY digital;</li><li>➤ Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais;</li><li>➤ Modelo portátil;</li><li>➤ Botão liga e desliga, com regulagem de intensidade do volume;</li><li>➤ Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto;</li><li>➤ Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da Décima Primeira semana;</li><li>➤ Alta sensibilidade para auscultara coletiva;</li><li>➤ Saída para fone de ouvido ou gravador de som;</li><li>➤ Acompanha fone de ouvido bi-articular para ausculta individual;</li><li>➤ Ciclagem de 6.000 a 60.000;</li><li>➤ Frequência de 2,0 a 2,25 MHZ;</li><li>➤ Acompanha estojo para armazenamento;</li><li>➤ Alimentação por 02 baterias de 9V;</li><li>➤ Baterias recarregáveis e carregador;</li><li>➤ Led indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato;</li><li>➤ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;</li><li>➤ Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>	Unid.	1
9	<p><b>ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Memória;</li><li>➤ Suporte com rodízios;</li><li>➤ Operação direta no console;</li><li>➤ Interface: USB;</li><li>➤ Laudo interpretativo;</li><li>➤ 12 canais;</li><li>➤ Leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana;</li><li>➤ Led's luminosos para indicações das funções, QRS e falta de papel;</li><li>➤ Impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas.</li></ul>	Unid.	1



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8dots por mm;</li><li>➤ Bateria interna recarregável com autonomia de 02 horas em uso normal (aproxim. 30 exames), fonte de alimentação incorporada, entrada p/ bateria de 12VDC;</li><li>➤ Circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz, detecção e rejeição de marca-passo;</li><li>➤ Alimentação 110V, 50/60Hz e bateria interna recarregável;</li><li>➤ Acompanhada os seguintes acessórios: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo paciente de 10 vias; 01 fusível 0,2 A; 02 fusíveis de 0,3 A; 02 Fusíveis de 0,5<sup>a</sup>; 01 Rolo de papel 80mm/30m; 06 Eletrodos precordiais de sucção; 04 Eletrodo de membro tipo clip; 01 manual de instruções.</li><li>➤ Registro ANVISA;</li><li>➤ Garantia de 12 meses.</li></ul>		
10	<b>ESCADA 2 DEGRAUS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Escada com 02 degraus;</li><li>➤ Aço inoxidável;</li><li>➤ Resistente;</li><li>➤ Degraus revestidos com borracha antiderrapante;</li><li>➤ Tratamento antiferruginoso;</li><li>➤ Dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40 m.</li></ul>	Unid.	4
11	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Material de confecção: tecido em algodão reforçado;</li><li>➤ Braçadeira em fecho de metal resistente, com autorização do INMETRO;</li><li>➤ Manguito e pera de látex e válvula.</li></ul>	Unid.	1
12	<b>LONGARINA 3 LUGARES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Longarina ISO 03 (Três) Lugares;</li><li>➤ Na cor azul;</li><li>➤ Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30;</li><li>➤ Assento e Encosto em Polipropileno;</li><li>➤ Modelo com base fixa;</li><li>➤ Altura - 1m / Largura - 1,80m / Profundidade - 0,60m.</li></ul>	Unid.	4
13	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Mesa retangular de no mínimo 1,20 metros;</li><li>➤ Chapa de MADEIRA / MDF / SIMILAR, mínimo 18mm;</li><li>➤ Acabamento em PVC;</li><li>➤ <b>ESTRUTURA E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI;</b></li><li>➤ Gaveteiro c/ 02 gavetas c/ corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves;</li><li>➤ Teclado retrátil com 15mm corrediças.</li></ul>	Unid.	4
14	<b>MESA MAYO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Estrutura e bandeja em aço inoxidável;</li><li>➤ Três Rodízios;</li></ul>	Unid.	2



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Dimensão mínima da Bandeja: 48 mm x 32 mm (C x L).</li><li>➤ Altura: Regulável;</li><li>➤ Peso mínimo suportado: 75 Kg;</li><li>➤ Garantia: Doze meses para defeitos de fabricação.</li></ul>		
15	<p><b>POLTRONA HOSPITALAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Confeccionado em aço inoxidável;</li><li>➤ Acabamento em pintura epóxi;</li><li>➤ Armação baixa em aço/ferro pintado;</li><li>➤ Assento/Encosto em estofado COURVIN;</li><li>➤ Apoio para os Braços;</li><li>➤ Descanso para os pés integrado;</li><li>➤ Capacidade até 120 KG;</li><li>➤ Reclinação com acionamento manual;</li><li>➤ Garantia 12(doze) meses.</li></ul>	Unid.	5
16	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDEA – DATASHOW</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança;</li><li>➤ Temperatura de uso: 5°C a 35°C;</li><li>➤ Sistema de projeção: Tecnologia LCD de 3 chips;</li><li>➤ Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto;</li><li>➤ LCD Screen: 0,55 polegadas (D7);</li><li>➤ Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício;</li><li>➤ Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3;</li><li>➤ Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens;</li><li>➤ Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens;</li><li>➤ Razão de aspecto: 4:3;</li><li>➤ Resolução nativa: SVGA;</li><li>➤ Tipo de lâmpada: 210 W UHE;</li><li>➤ Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal);</li><li>➤ Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30°;</li><li>➤ Razão de contraste: Até 15,000:1;</li><li>➤ Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores;</li><li>➤ Alto-falante: 2 W Mono;</li><li>➤ Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho);</li></ul> <p><b>Conectividade padrão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Entrada de computador: x 1 D-sub15</li><li>➤ HDMI: x 1</li><li>➤ Vídeo RCA: x 1</li><li>➤ USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware)</li><li>➤ USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware)</li><li>➤ Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)</li></ul> <p><b>Energia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%</li><li>➤ Frequência nominal: 50/60 Hz</li><li>➤ Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W</li></ul> <p><b>Conteúdo da embalagem:</b></p>	Unid.	1



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Projetor;</li><li>➤ Cabo de Alimentação;</li><li>➤ Cabo VGA;</li><li>➤ Bolsa de Transporte;</li><li>➤ Controle remoto com baterias;</li><li>➤ Manual;</li><li>➤ Guia Rápido;</li></ul> <p><b>Garantia Mínima de 12 meses.</b></p>		
17	<p><b>SUPORE DE SORO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Material totalmente em Aço Inox POLIDO;</li><li>➤ Haste em aço inox com 04 (Quatro) ganchos alternados;</li><li>➤ Altura regulável;</li><li>➤ Tratamento anti-ferruginoso;</li><li>➤ Base com 4 pés fabricadas em aço;</li><li>➤ Dimensões: altura mínima 1,15m; altura máxima 0,23m.</li></ul>	Unid.	10
18	<p><b>TV 43"</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Smart TV LED 43" UHD 4K com Controle Remoto Único, Design Slim, Bluetooth, HDR Premium, HDMI e USB</li></ul> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Controle remoto;</li><li>➤ Conversor Integrado para TV digital;</li><li>➤ Time On;</li><li>➤ Conexão sem fio entre a TV e outros dispositivos;</li><li>➤ Bluetooth, permitindo conectar facilmente fones de ouvido, teclados, Soundbar e outros equipamentos, não necessitando de cabos adicionais;</li><li>➤ Acabamento com bordas finas e soluções para minimizar a exposição dos fios no ambiente;</li><li>➤ Painéis RGB sem subpixel branco;</li><li>➤ Tela com PQI (Picture Quality Index): 1300 / HDR (High Dynamic Range): HDR Premium / - HDR10+ / HLG (Hybrid Log Gamma) / Contraste: Mega Contraste / Tecnologia de Pannel: Pur Color / Contrast Enhancer / Auto Motion Plus / Modo Filme / Modo Natural;</li><li>➤ Áudio Dolby Digital Plus / Tipo de alto-falante: 2 Canais / Multiroom Link / Bluetooth de Áudio;</li><li>➤ Smart Service: Navegador (Web Browser) / Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA / Bluetooth Low Energy / WiFi Direct / Som da TV para smartphone;</li><li>➤ Recursos: Processador: Quad Core;</li><li>➤ Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil) / Ampliar / Aumento de Contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil) / Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil) / Zoom de vídeo;</li><li>➤ Wi-Fi integrado;</li><li>➤ Tecnologia da Tela em LED</li><li>➤ Formato da Tela Plana;</li><li>➤ Timer Off;</li><li>➤ Som Estéreo</li><li>➤ Função SAP</li><li>➤ Sistema operacional Tizen</li></ul>	Unid.	1



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Conexões: 3 x Entradas HDMI / 2 x Estradas USB / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) / Entrada de Composto (AV) (Uso Normal por Componente Y) / 1 x Ethernet (LAN);</li><li>➤ Saída de Áudio Digital (Óptica)</li><li>➤ Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)</li><li>➤ Potência de áudio total (RMS): 20 W</li><li>➤ Entrada áudio e vídeo;</li><li>➤ Sistema de TV NTSC / PAL-M / PAL-N / ISDB-TB</li><li>➤ Classificação de consumo A</li></ul> <p>Conteúdo da embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ - TV 43"</li><li>➤ - Controle Remoto Único</li><li>➤ - Base</li><li>➤ - Baterias (para o controle remoto)</li><li>➤ - Cabo de força</li><li>➤ - Manual</li><li>➤ Garantia 12 meses</li><li>➤ Padrão do furo p/ instalação na parede VESA</li></ul>		
--	--	--

**\* As especificações acima mencionadas são as características MÍNIMAS exigidas.**

**3.1 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, junto da sua proposta, os seguintes documentos:**

- a. **CATÁLOGO original ou impresso do site, contendo todas as especificações do objeto ofertado, como marca, modelo, procedência, foto do produto e demais especificações, para que possa ser feita averiguação quanto à compatibilidade com o Edital e seus anexos;**
- b. **Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA ou sua isenção dos produtos licitados;**
- c. **AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) - expedido pela ANVISA, do distribuidor ou do licitante presente;**
- d. **Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com o objeto compatível que esteja sendo licitado.**

**\* Os objetos deste certame, deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Saúde III Dr. Maia de Carvalho Tabatinga/SP, sito à Rua Episcopal, nº 1070, Centro, CEP: 14.910-000, Tabatinga/SP. As entregas deverão ser realizadas das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no prazo de **até 15 (quinze) dias** a partir da Assinatura do Contrato. O local de entrega indicado poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, mediante aviso prévio à Contratada.**

**3.7 A proposta deverá ser apresentada impressa e TAMBÉM salva em Pen drive, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), junto ao arquivo deste edital.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**3.7.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

#### 4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

#### 5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo edital, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

#### 6. Finalidade

A presente licitação visa Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP

Tabatinga/SP, 14 de fevereiro de 2020.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGINALDO JOSÉ CIRINO  
OAB/SP 169.687**

**DANIELA DA CASSIA ABREU  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**CÉLIA REGINA GARDIM  
PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 010/2020, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO III

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em fevereiro de 2020:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	V. Unitário	V. Total
1	207.002.072	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELET. MOVEL	UN	1	6.300,00	6.300,00
2	204.002.058	BANQUETA	UN	1	620,00	620,00
3	203.002.021	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO	UN	1	668,12	668,12
4	204.002.024	CADEIRA FIXA	UN	6	95,00	570,00
5	207.002.062	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO	UN	2	2.125,00	4.250,00
6	207.002.030	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	1.250,00	1.250,00
7	208.002.017	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN	1	3.633,00	3.633,00
8	207.002.063	DETECTOR FETAL	UN	1	1.150,00	1.150,00
9	207.002.034	ELETROCARDIOGRAFO	UN	1	10.150,00	10.150,00
10	207.002.035	ESCADA DE 02 DEGRAUS	UN	4	300,00	1.200,00
11	207.002.037	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN	1	155,00	155,00
12	204.002.028	LONGARINA 3 LUGARES	UN	4	380,00	1.520,00
13	204.002.026	MESA PARA ESCRITORIO	UN	4	300,00	1.200,00
14	207.002.073	MESA DE MAYO	UN	2	456,67	913,33
15	207.002.053	POLTRONA HOSPITALAR	UN	5	1.250,00	6.250,00
16	204.002.031	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	1	2.284,28	2.284,28
17	207.002.074	SUPORTE DE SORO	UN	10	325,00	3.250,00
18	208.002.033	TV LED 43"	UN	1	1.824,25	1.824,25
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>47.187,97</b>	

**Valor Total Estimado: R\$ 47.187,97 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).**

Tabatinga/SP, 14 de fevereiro de 2020.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ITAMAR SILVEIRA JUNIOR**  
DEPTO. COMPRAS

**DANIELA DE CÁSSIA ABREU**  
DIRETORIA DE SAÚDE

**CÉLIA REGINA GARDIM**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 010/2020, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca / Modelo	V. Unitário	V. Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELET. MOVEL	UN	1			
2	BANQUETA	UN	1			
3	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO	UN	1			
4	CADEIRA FIXA	UN	6			
5	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO	UN	2			
6	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1			
7	COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK	UN	1			
8	DETECTOR FETAL	UN	1			
9	ELETROCARDIOGRAFO	UN	1			
10	ESCADA DE 02 DEGRAUS	UN	4			
11	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN	1			
12	LONGARINA 3 LUGARES	UN	4			
13	MESA PARA ESCRITORIO	UN	4			
14	MESA DE MAYO	UN	2			
15	POLTRONA HOSPITALAR	UN	5			
16	PROJETOR MULTIMIDIA - DATASHOW	UN	1			
17	SUPORTE DE SORO	UN	10			
18	TV LED 43"	UN	1			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)**

**Se possível, favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.**

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta.

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

**Garantia de: ..... (indicar a garantia de cada item).**

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br), juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: \_\_\_\_\_

Banco(cód): \_\_\_\_\_

Agência(cód): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail para contatos: \_\_\_\_\_

**Responsável pela assinatura do Contrato (EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS):**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo com CEP: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal e institucional: \_\_\_\_\_

Fone pessoal e institucional: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (xxx) \_\_\_\_\_

E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Empresa \_\_\_\_\_

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO V

### DECLARAÇÕES

#### À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 010/2020 - Processo Licitatório nº 026/2020 - Edital nº 016/2020  
– Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ (nº de inscrição), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

- **até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

- **SIM**  **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim  Não . (**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva**).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020 - EDITAL N° 016/2020.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ \*\*\*\*\*

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n° 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr....., portador do RG. n° ..... e CPF. n° ..... e, de outro lado, a Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 99.999.999/9999-99 e Inscrição Estadual n° 999.999.999.999-999, Fone: ....., com sede na Rua ....., neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) do RG. n° 99.999.999-9 e do CPF. n° 999.999.999-99, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado Gestor deste Contrato, o **Sra. Daniela de Cássia Abreu, Diretora da Saúde**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_  
Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail oficial para envios de pedidos e documentos: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 010/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, de acordo com Termo de Referência - Anexo I do edital, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de solicitação do Setor de Compras.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ .....** (.....).

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 4.4.90.52.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Equipamento e Material Permanente - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (05), conforme reserva orçamentária.**

## CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá validade até a data de **xx de xxxxxxxx de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES**

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

- I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução Do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- 8.1.1 proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas deste Contrato;
- 8.1.2 prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste contrato;
- 8.1.3 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Contrato;
- 8.1.4 atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- 8.1.5 aplicar as sanções administrativas contratuais;
- 8.1.6 rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a CONTRATADA realizar fora das especificações deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DO CONTRATO**

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do contrato, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

10.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 010/2020 - Processo Licitatório nº 026/2020 - Edital nº 016/2020 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



---

*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2020.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VII

### INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

#### Pregão Presencial nº 010/2020

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Sócios: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Administrador: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Responsável)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VIII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG.  
n° \_\_\_\_\_ e CPF. n° \_\_\_\_\_, para  
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação realizada  
na modalidade Pregão Presencial sob n° 010/2020, do tipo **menor preço unitário**, podendo  
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 010/2020**

**PROCESSO nº 026/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Tabatinga/SP

**Denominação:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone (com DDD):**

**e-mail:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:**

**Data:** \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Nome:**

*Senhor Licitante,*

*Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.*

*A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*

*Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.*